



**LEI Nº 2.291/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.035.422,39** (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE 02.02.01 – EDUCAÇÃO CRECHE, INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>01</b>	02.02.01.12.361.0007.1.003	REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAR	
	449051 – 0052 DR 201 FONTE: ENSINO	Obras e Instalações	R\$ 595.498,61

<b>02</b>	02.02.01.12.361.0007.2.005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
	339030 – 0339 DR 247 FONTE: QESE	Material de Consumo	R\$ 139.923,78

**ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

<b>03</b>	02.03.01.10.301.0011.1.040	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATENÇÃO BÁSICA	
	449052 – 0153 DR 253 FONTE: FININV	Equipamentos e material permanente	R\$ 300.000,00

<b>TOTAL DE RECURSOS DE ABERTURA DE CRÉDITO</b>			<b>R\$ 1.035.422,39</b>
---	--	--	-------------------------



**Art. 2º.** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 1.035.422,39** (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 20 de outubro de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**-Prefeito Municipal-**